



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 132/96

Em, 08 de Maio de 1996.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

**Waldemar Antonio Nogueira**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinados à manutenção do Projeto que ora se cria na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Para Execução e viabilização do crédito autorizado no art. anterior, cria-se a dotação seguinte:

Unidade: 05.01 - Gabinete da Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Função: 13 - Saúde e Saneamento

Programa: 76 - Saneamento

SubPrograma: 447 - Abastecimento d'água

Projeto: 1.113 - Construção de Açudes p/abastecimento de Água e Pequenos Produtores Rurais

Natureza: 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Fonte: Recursos oriundos de Convênios com a Secretaria Especial de Políticas Regionais/MPO

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 3º - O Projeto ora criado, altera as Leis:

I - Orçamento Programa

II - Diretrizes Orçamentárias e,

III - Plano Plurianual.

Art. 4º - O Crédito Especial, ora aberto, atende as despesas com a construção de Açudes p / abastecimento de água a pequenos produtores rurais do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

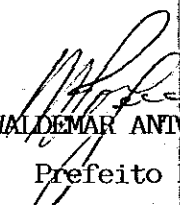
**CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA**

---

.....Fls. 02

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em 08 de Maio de 1996.

  
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal